Visualização gerada em 31/07/2026 10:32:36. Não vale como certidão.

CNM: 015735.2.0004458-80

Registro de Imóveis da 5ª Zona

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ
Av. Monsenhor Tabosa, 1101 Fone (085) 219 5050

Monique Gurgel de Souza Coelho
OFICIALA REGISTRADORA

MATRÍCULA 4458
REGISTRO GERAL

Data 09/12/1999 | Ficha 1

Rubrica

IMÓVEL - O apartamento de nº 203, tipo A, localizado no Bloco A do RESIDENCIAL SAMBURÁ, situado nesta Capital, na Rua Evaristo Reis, nº 309, bairro São João do Tauape, com uma área privativa de 52,30m², área comum de 23,86m², área total de 76,16m² e fração ideal de 0,0045600 do terreno de forma irregular onde se acha encravado o edifício, no lugar Santo Antônio, medindo e limitando-se: ao Norte (frente), 76,00m com a Rua Evaristo Reis, antes sem denominação oficial; ao Sul (fundo), 76,00m com a Rua Marginal do Rio Tauape; ao Leste (lado direito), 113,70m com terreno de José Alberto Silveira; ao Oeste (lado esquerdo), 135,50m com terreno da Serraria Kleber Ltda., perfazendo uma área de 9.469,60m². Cabe ao apartamento 01 (uma) vaga de garagem sob o pilotis. Inscrição na PMF nº 534.123-0.
PROPRIETÁRIA - JATAHY ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Capital, na Av. Des. Moreira, nº 2920, aptºs 101 e 201, inscrita no CGC/MF sob o nº 06.926.448/0001-17.
REGISTRO ANTERIOR - R.01 da matrícula 52.967 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, hoje matrícula 1.656 deste Cartório.

R.01/4458 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato particular de compra e venda com financiamento e pacto adjeto de alienação fiduciária, na forma da Lei 9.514/97, datado de 22 de outubro de 1999, assinado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, o(s)(as) proprietário(a)(s) JATAHY ENGENHARIA LTDA., já qualificada, vendeu(ram) o imóvel objeto desta matrícula a DOUGLAS HERNANDEZ GOMES, brasileiro, solteiro, estudante universitário e MARIA ENCARNACION DIAS HERNANDEZ BRITO, brasileira, advogada, separada judicialmente, portadores da cédulas de identidade nºs 91002219160-SPSP-CE e 91002219178-SPSP-CE, inscritos no CPF/MF nºs 705.056.753-15 e 194.430.303-06, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Evaristo Reis, nº 309, aptº 203, Bloco A, São João do Tauape, pelo valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Fortaleza, 09 de dezembro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) /////
Eu, _____, conferi. //////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

R.02/4458 - MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R.01, o(s) adquirente(s) DOUGLAS HERNANDEZ GOMES e MARIA ENCARNACION DIAS HERNANDEZ BRITO, já qualificados, na forma da Lei 9.514/97, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a JATAHY ENGENHARIA LTDA., já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser paga pelo(s) devedor(es) em 20 meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 28 de novembro de 1999, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), corrigidas mensalmente de acordo com o INCC e após a entrega do apartamento serão cobrados juros de 12% ao ano, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 09 de dezembro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) /////////
Eu, _____, conferi. //////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.03/4458 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES - Relativamente ao contrato que deu origem ao R.01, foram apresentadas e arquivadas neste Cartório as certidões NEGATIVAS da Dívida Ativa da União, nº 14641/99, de 05 de

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMERCIAL
Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2026 10:32:41

Visualização gerada em 31/07/2026 10:32:37. Não vale como certidão.

agosto de 1999, da Dívida Ativa do Estado, nº 40565/201/0, de 05 de outubro de 1999, ambas em nome da Jatahy Engenharia Ltda., bem como a certidão de quitação para fins de transmissão, de 10 de novembro de 1999, série AB, nº 089895-9, expedida pela Secretaria de Finanças-PMF e o comprovante de pagamento do ITBI, GR - 1999/016000, emitido em 04/11/1999, no valor de R$ 700,50. Fortaleza, 09 de dezembro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.04/4458 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme declaração de quitação assinada pela credora, JATAHY ENGENHARIA LTDA., já qualificada, datada de 30 de julho de 2001, prenotada em 23 de julho de 2002, sob o nº 16.268, fica CANCELADA a alienação fiduciária constante do R.02 desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida que originou a sua constituição, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade. Fortaleza, 1º de agosto de 2002. (Conforme Art. 534 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.05/4458 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Nos termos do requerimento assinado pela parte interessada, prenotado em 05/11/2008, sob o nº 30.593, datado de 11 de novembro de 2008, e certidão de casamento a ele anexa, apresentados e arquivados neste Cartório, procede-se a esta averbação para ficar consignado que o proprietário constante do R.01, Douglas Hernandez Gomes, já qualificado, contraiu matrimônio com Marília Maria Ferreira Costa, brasileira, estudante universitária, identidade nº 97002160199-SSP-CE, CPF/MF nº 870.407.513-72, casamento este realizado no dia 02 de junho de 2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, passando a nubente, após o casamento, a usar o nome de Marília Maria Ferreira Hernandez. Fortaleza, 12 de Novembro de 2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, _____, conferi. ////////////////////
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

TERMO DE ENCERRAMENTO
Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01, que terá continuidade na FICHA Nº 02 desta matrícula, em virtude da alteração no padrão de formatação das fichas das matrículas.
Fortaleza (CE) 30/06/2017
Titular/Substituto
5º Ofício de Registro de Imóveis

Continua na Ficha Nº:

NÃO ASSINADO COMO CONSULTA
Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2026 10:32:41

Visualização gerada em 31/07/2026 10:32:38. Não vale como certidão.

CNM: 015735.2.0004458-80

Registro de Imóveis da 5ª Zona FORTALEZA – CEARÁ	Continuação da Matrícula 4458	Ficha 02

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matricula No.4458, vindos da ficha N°01 . ////////////////////////////

AV.06/4458 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à proprietária constante do R.01, Maria Encarnacion Dias Hernandez Brito, estão indisponíveis, de acordo com determinação da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo n° 00747008420075070032, contida no Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 26/06/2017, prenotado em 26/06/2017, sob o n° 64.800, referente ao protocolo n° 201706.2612.00309859-IA-609, arquivado nesta Serventia sob o n° de expediente judicial 01/5979. Fortaleza, 30 de Junho de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, ,conferi.
Eu, ,assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.07/4458 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 05 de setembro de 2017, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00747008420075070032, prenotada em 06/09/2017, sob o nº 65.870, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento nº 201709.0508.00354567-TA-509, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/6139, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.06 desta matrícula. Fortaleza, 29 de Setembro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////////////////

Eu, ,conferi.
Eu, ,assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.08/4458 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis ou direitos a eles relativos, pertencentes à proprietária constante do R.01, Maria Encarnacion Dias Hernandez Brito, estão indisponíveis, de acordo com determinação da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00747008420075070032, contida no Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 05/09/2017, prenotado em 06/09/2017, sob o nº 65.872, referente ao protocolo nº 201709.0508.00354570-IA-550, arquivado nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/6140. Fortaleza, 29 de Setembro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) //

Eu, ,conferi.
Eu, ,assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.09/4458 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis ou direitos a eles relativos, pertencentes à Maria Encarnacion Dias Hernandez Brito, estão indisponíveis, de acordo com determinação da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00747008420075070032, contida no Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 13/09/2017, prenotado em 13/09/2017, sob o nº 65.973, referente ao protocolo nº 201709.1310.00359403-IA-250, arquivado nesta Serventia sob o

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2026 10:32:41

Visualização gerada em 31/07/2026 10:32:38. Não vale como certidão.

nº de expediente judicial 01/6158. Fortaleza, 29 de Setembro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////////////////////
Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, _____, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.10/4458 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 13 de setembro de 2017, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00747008420075070032, prenotada em 13/09/2017, sob o nº 65.972, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento nº 201709.1310.00359390-PA-760, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/6157, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.08 desta matrícula. Fortaleza, 29 de Setembro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////////////////////
Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, _____, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.11/4458 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 29 de setembro de 2017, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00747008420075070032, prenotada em 02/10/2017, sob o nº 66.230, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento nº 201709.2909.00371994-TA-410, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/6204, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.09 desta matrícula. Fortaleza, 20 de Outubro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////////////////////
Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, _____, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.12/4458 - INDISPONIBILIDADE - Conforme determinação da Dra. Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, Juíza Titular da 11ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, contida na Certidão/Conclusão, datada de 05 de outubro de 2017, prenotado em 06/10/2017, sob o nº 66.321, arquivado nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/6240, extraído dos autos do processo nº 0074700-84.2007.5.07.0032, em que figura como reclamante Dejacir Alves dos Santos e como reclamada Tropiflex Industrial S/A, Jesus José Maria Hernandez Lopez Argueta e Maria Encarnacion Dias Hernandez Brito, procede-se a esta averbação para ficar consignado que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se INDISPONÍVEL. Fortaleza, 25 de Outubro de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) ////////////////////////////////////
Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, _____, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.13/4458 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Maria Encarnacion Dias Hernandez Brito, estão indisponíveis, de acordo Ordem de indisponibilidade oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00747008420075070003, datada 26/03/2019, prenotada em 28/03/2019, sob o nº 73.212, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201903.2609.00752025-IA-580, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/7620.

Continua na Ficha Nº: 03

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2026 10:32:41

Visualização gerada em 31/07/2026 10:32:40. Não vale como certidão.

Fortaleza, 16 de Abril de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, ,conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, ,assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.14/4458 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 30 de abril de 2019, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00747008420075070003, prenotada em 03/05/2019, sob o nº 73.655, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento nº 201904.3012.00784556-MA-630, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/7730, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.13 desta matrícula. Fortaleza, 10 de Maio de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, ,conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, ,assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

TERMO DE ENCERRAMENTO
Declaro encerrada a presente FICHA Nº 3 ,que terá continuidade na FICHA Nº 4 desta matrícula, em virtude da alteração no padrão de formatação das fichas das matrículas.
Fortaleza (CE) 05/05/2025
Titular/Substituto/Escrevente Autorizado
5º Ofício de Registro de Imóveis

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2026 10:32:41

Visualização gerada em 31/07/2026 10:32:41. Não vale como certidão.

AV.15-4.458 - PENHORA - Protocolo nº 109.838, em 28/04/2025. Conforme mandado de retificação de penhora, averbação da retificação em cartório e intimação dos co-proprietários, datado de 06 de fevereiro de 2025, arquivado nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 290/2025, expedido por ordem do Juiz Federal Titular da 34ª Vara Federal desta Capital, acompanhado de auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 08/10/2024, extraídos dos autos do processo nº 0001184-10.2015.4.05.8109 - Execução Fiscal, em que figura como exequente Fazenda Nacional e como executado Antonio Caullet de Carvalho Neves e outros, procede-se a esta averbação para ficar consignado que a quota-parte do imóvel objeto desta matrícula pertencente à devedora Maria Encarnacion Dias Hernandez Brito, encontra-se **PENHORADA** no processo supracitado, figurando como depositária fiel Aurilene Alves da Silva. Fortaleza, 05 de maio de 2025. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi.
Eu, _____, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
MONIQUE CURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2026 10:32:41